

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2437



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Contratações Públicas	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	4
Atas de registro de preço	5
Contratos	29
Dispensas	29
Homologação / Adjudicação	30
Sorteios	30
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30
Secretaria de Saúde	32
Departamento de Compras	32
Dispensas	32
Dispensas - Cotações	33
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	48
Atos Administrativos	48
Notificações	48
Departamento de Compras	60
Aditivos / Aditamentos / Supressões	60
Dispensas - Aviso de Licitação	60
Dispensas - Cotações	60
Câmara Municipal	61
Atos Legislativos	61
Decreto Legislativo	61
Atos Oficiais	61
Portarias	61
Licitações e Contratos	63
Aditivos / Aditamentos / Supressões	63
Homologação / Adjudicação	65
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	66
Licitações e Contratos	66
Resultados	66

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 63/2021****CÓDIGO AUDESP: 2021210001734****CONCORRÊNCIA Nº 10/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/6/17564****ADITAMENTO Nº 03****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, sito nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representador por **MARCELA BRUNA NAPPI ALVARES**, brasileira, portadora do RG nº 41.529.322-4 e inscrita no CPF sob nº 368.433.488-07, nascida em 29/06/1988, residente e domiciliada à Rua Prudente de Moraes, 412, Centro, CEP 15.950-000, Santa Adélia/SP, através do presente instrumento, decidem **aditar o contrato** celebrado com a empresa **SEPAT - MULTI SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90, com endereço à Rua Clodoaldo Gomes, 273, Zona Industrial Norte, CEP 89.219-550, na cidade de Joinville/SC, com endereço eletrônico licitacoes@sepat.srv.br e telefone (47) 3461-4200, neste ato representada por **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, diretor presidente, portador da cédula de identidade RG nº 2.768.759 e inscrito no CPF nº 751.256.849-53, com endereço à Rua Otto Boehm, 152, apto 1402, América, CEP 89201-700, na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, no processo de licitação decorrente da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 10/2021**, originada do processo administrativo nº 2021/6/17564 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 300(TREZENTAS) REFEIÇÕES POR DIA, NO RESTAURANTE POPULAR DE CATANDUVA-SP**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajustar o valor de R\$13,42 (treze reais e quarenta e dois centavos) em 4,6082% conforme índice da tabela IPCA (IBGE) do período de Setembro/2022 à Agosto/2023, para R\$14,03 (quatorze reais e três centavos) - custeado pela administração - perfazendo o valor global R\$ 1.111.176,00 (um milhão e cento e onze mil e cento e setenta e seis reais) e R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) por refeição custeado pela população.

Valor unitário da refeição custeado pela administração	Valor diário das refeições	Valor mensal das refeições	Valor anual das refeições
R\$ 14,03	R\$ 4.209,00 custo por dia, referente a 300 refeições	R\$ 92.598,00 custo mês referente a 6.600 refeições	R\$ 1.111.176,00 custo ano referente a 79.200,00 refeições

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE

Fica concedido a retroatividade dos valores devidos para o período de 13/09/2023 à 16/10/2023.

Conforme justificativa constante nas folhas nº 02, constantes no Processo Administrativo nº 2023/09/18141, devendo onerar a Dotação Orçamentária U.E 02.09.01; F.P.08.244.0010.2.040; C.E.3.3.90.39.99; F.R.01, CA 510.000, ficha 439, do exercício vigente, mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme



especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/09/18141**.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de acordo com a necessidade de partes e peças de reposição diversas, originais do fabricante, onforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/11/2023. Ozório Aparecido Morais - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cimento, vergalhão de aço e tela malha, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/11/2023. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de dedetização, desratização e descupinização, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 23/11/2023 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 23/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/> Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/11/2023. Edilaine da Silva - Pregoeira.

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 - OBJETO - Alienação dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante do Edital, no estado em que se encontram, pertencentes ao Município de Catanduva-SP. ENCERRAMENTO E PREGÃO: DIA 24/11/2023 ÀS 14:00 HORA. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/11/2023. Ozório A. Morais - Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17178****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000316**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP: 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIATALRES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sediada à Rodovia BR 480, nº 795, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, com endereço eletrônico medicamentos@centermedi.com.br / eletronico@centermedi.com.br e telefone (54) 3523-2700, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5051132966, inscrito no CPF sob o nº 670.481.290-34, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 636, CEP: 99.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe/RS;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.734.671/0022-86, sediada à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, CEP: 13.974-908, na cidade de Itapira/SP, com endereço eletrônico patricia.tobias@crystalia.com.br e telefone (19) 3863 9722, neste ato representada por **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente de licitações, portador do RG nº 30.329.399-8, inscrito no CPF sob o nº 281.036.848-13, residente e domiciliado à Rua Izidoro Bovo, nº 23, Nenê Cega, CEP 13.976-552, na cidade de Itapira/SP;

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.386.283/0001-13, sediada à Rua Jose Fraron, nº 155, Fraron, CEP: 85.503-320, na cidade de Pato Branco/PR, com endereço eletrônico faturamento@dimeva.com.br, telefone (46) 3224-3767 e neste ato representada por **LUIZ AUGUSTO VARNIER**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.148.548-7, inscrito no CPF sob o nº 396.067.919-04, residente e domiciliada à Rua Caramuru, nº 495, 2º andar, apto 106, Centro, CEP 85.501-051, na cidade de Pato Branco/PR;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, sediada à Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da rua Trindade, Zona Rural, S/N, CEP: 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, com endereço eletrônico dellydistribuidora@gmail.com e telefone (45) 3251-1461, neste ato representada por **MAICON UILIANS BACKES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.593.410-6, inscrito no CPF sob o nº 040.825.149-29, residente e domiciliado à Rua Paraíba, Nº 856, Centro, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR;

INDMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº

24.614.797/0001-85, sediada à Rua Yashica, nº 567, Jardim Gonçalves, CEP 18016-440, Sorocaba/SP, com endereço eletrônico licita@indmed.com.br e telefone (15) 3326-3998, neste ato representada por **KATIA CILENE DIAS QUARANTA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 30.112.762-1, inscrita no CPF sob o nº 293.858.368-03, residente e domiciliada à Rua Prof. Dulce Esmeralda Basile Ferreira, nº 90 - Jd. Piratininga, CEP 18.016-060, na cidade de Sorocaba/SP;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular 110 Galpão 01, Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com, telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador do RG nº 10.894.368-34, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro Jose Pagliosa, nº 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, na cidade de Erechim/RS;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.295.831/0001-40, sediada à Av. Água Fria, nº 981/985, CEP: 02.333-001, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico elcio@interlab.com.br / cadastro@interlab.com.br e telefone (11) 2997-9177 / (11) 2952-0468, neste ato representada por **LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7.866.931-5, inscrito no CPF sob o nº 034.113.418-07, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP: 02.376-000, na cidade de São Paulo/SP;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, sediada à AV. Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com o endereço eletrônico licitacoes@lumarfranca.com.br e o telefone (16) 3721-1102 e neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Vila Nicácio, CEP 14.405-120, na cidade de Franca/SP;

MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 36.146.166/0001-68, sediada à Estrada de Vigário Geral, 396, Vigário Geral, CEP 21.241-100, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com o endereço eletrônico licitacao@medicalrj.com e o telefone (21) 3492-2078, neste ato representada por **CIDNEY WALTER ARANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 61.867.18, inscrito no CPF sob o nº 029.201.887-80, residente e domiciliado à Rua José Eiras Pinheiro, 249, Barra da Tijuca, CEP 22.793-00, na cidade de Rio de Janeiro/RJ;

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sediada à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Bairro Cará-Cará, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, com endereço eletrônico pontamed@pontamed.com.br e telefone (46) 2101-5151, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CI/RG nº 2/R 188.527, inscrita no CPF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado à Rua Ermelino de Leão, nº 1097, Edifício Renoir, Apt. 41, Olarias, CEP: 84.035-000, na cidade de Ponta Grossa/PR;

PORTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.005.873/0001-00, sediada à Rua Domingos Simões, nº 22, Vila Suzana, CEP: 05.630-010, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico portal.ltda@redeportal.com.br e telefone (11) 3740-7170, neste ato representada por **LAYS ZANNINO MESQUITA**, brasileira, representante legal, portadora do RG nº 49.368.235-1, inscrita no CPF sob o

nº 381.709088-92, residente e domiciliado à Rua Ronaldo Jesus Lentisco, nº 18, bloco 06, apto. 73, bairro Jardim Elisabete, CEP 06786-320, na cidade de Taboão da Serra - SP;

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, sediada à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro, CEP: 85.903-630, na cidade de Toledo/PR, com endereço eletrônico licitacao@pratidonaduzzi.com.br e telefone (45) 2103-1166 / (45) 2103-1450, neste ato representada por **GISELI BASSANI DOS SANTOS**, brasileira, casada, supervisora, portadora do RG nº 9072981799, inscrita no CPF sob o nº 981.674.720-00, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 3121, Apê 01, Vila Industrial, CEP: 85.905-040, na cidade de Toledo/PR;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.968.107/0001-04, sediada à Rua Rodrigues César, nº 174, Bairro Vila dos Lavradores, CEP 18.609-082, na cidade de Botucatu/SP, com endereço eletrônico rap@drogaaparecida.com.br / licitacoes@rapmedicamentos.com.br e telefone (14) 3811-8800, neste ato representada por **ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**, brasileira, viúva, sócia-proprietária, portadora do RG nº 21.649.681-0 e inscrita no CPF sob nº 170.505.588-50, residente à Av. Professor Raphael Laurindo, nº 1663, Jd. Paraíso, CEP 18.610-302, na cidade de Botucatu/SP;

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.419.620/0001-49, sediada à Rua Piraja, 1021 Mooca, CEP 03190-170, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico licita@vierpharma.com.br e telefone (11) 4329-5700, neste ato representada por **MARCELO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 20.762.206-1 e inscrito no CPF sob nº 103.767.778-18, residente à Rua Butia, nº 117, Apartamento 154, Tatuapé, CEP 03.346-010, na cidade de São Paulo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023, processo ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17178, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos controlados para atendimento da assistência farmacêutica básica do município, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000316/23 PREGÃO ELETRÔNICO

1962 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	002.002.079	SIMETICONA 75 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	HIPOLABOR	8.000	1,48	11.840,00
Valor Total Geral:							11.840,00
2668 - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.039	AZITROMICINA 40 MG ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	PHARLAB CX C 50	8.000	6,199	49.592,00
9	002.002.304	COLECALCIFEROL 10.000 UI/ML + RETINOL, ACETATO 50.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO	FR	NTS/NATUBRAS	2.500	5,10	12.750,00
Valor Total Geral:							62.342,00
3960 - PORTAL LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.002.386	CLORETO DE SODIO 0.9 PORCENTO SOLUCAO NASAL FRASCO 30 ML	FRA	NASOLIVE	15.000	0,9399	14.098,50
11	002.002.080	DIPIRONA SODICA 500 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 10ML	FRA	DIPIRONA SODICA	40.000	1,12	44.800,00
Valor Total Geral:							58.898,50
5362 - R.A.P. APARECIDA COM.DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.296	ACIDO SALICILICO 20% + ACIDO LACTICO 15% SOLUÇÃO FRASCO 10 ML	FRA	NATULAB KALONAT	200	10,70	2.140,00
12	002.002.308	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120 ML	FRA	ACHE GENÉRICO -	12.000	9,00	108.000,00
16	160.001.001	HIDROCORTISONA ACETATO 10 MG G CREME BISNAGA 20 GRAMAS	BG	U.QUIMICA	8.000	8,21	65.680,00
Valor Total Geral:							175.820,00
19282 - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.002.168	DEXAMETASONA 1 MG ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML	FRA	MAXIDEX	1.500	7,91	11.865,00
Valor Total Geral:							11.865,00
19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.002.565	FLUCINOLONA ACETATO 0.275 MG MAIS LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG MAIS NEOMICINA	FRA	EMS S/A	2.500	5,789	14.472,50
Valor Total Geral:							14.472,50
22366 - PRATI,DONADUZZI CIA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.078	ALBENDAZOL 40 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 10 ML	FRA	MARCA PROPRIA	5.000	1,20	6.000,00
18	002.002.124	LORATADINA 1 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 100 ML	UN	MARCA PROPRIA	20.000	2,80	56.000,00
Valor Total Geral:							62.000,00
24333 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	002.002.034	PROTETOR SOLAR FPS 30 LOCAO FRASCO 120 ML	FRA	NUTRIEX POLIMAS	600	9,98	5.988,00
Valor Total Geral:							5.988,00
26443 - INDMED HOSPITALAR EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.002.038	AMOXICILINA 50 MG ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	FRA	Genérico - E.M.S S/A	12.000	5,99	71.880,00
Valor Total Geral:							71.880,00

26493 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.153	ACIDO FOLICO 0,2 MG ML SOLUCAO ORAL FRASCO 30 ML	FRA	NATUBRAS	300	2,475	742,50
14	002.002.312	GLICEROL ADULTO 2,68 G	UN	BRASTERAPICA	800	0,875	700,00
15	002.002.313	GLICEROL INFANTIL 1,44 G	UN	BRASTERAPICA	500	0,875	437,50
19	002.002.388	MICONAZOL NITRATO 2 PORCENTO LOCAO FRASCO 30 ML	FRA	BELFAR COLDAPAK	1.300	3,70	4.810,00
Valor Total Geral:							6.690,00
31706 - Inovamed Hospitalar LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	002.002.389	NIMESULIDA 50 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 15 ML	FRA	Cimed Cimed	2.000	1,5339	3.067,80
Valor Total Geral:							3.067,80
31730 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	002.002.109	LIDOCAINA CLORIDRATO 100 MG ML SPRAY FRASCO 50 ML COM APLICADOR	FRA	CRISTÁLIA-XYLEST	500	34,89	17.445,00
21	002.002.145	NITRATO DE CERIO 0.4 PORCENTO MAIS SULFATIAZINA DE PRATA 1 PORCENTO CREME	BG	CRISTÁLIA-DERMAC	1.500	17,00	25.500,00
Valor Total Geral:							42.945,00
31762 - MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	002.002.185	CEFALEXINA 50 MG ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	FRA	TEUTO FRASCO	2.000	8,40	16.800,00
Valor Total Geral:							16.800,00
31765 - VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACA							
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.002.084	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG DOSE SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES	FRA	BECLOSOL 1 FR	5.000	19,99	99.950,00
Valor Total Geral:							99.950,00
Valor Total da Licitação:							644.558,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Banco do Brasil, Agência 0132-5, Conta 12871-6;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Banco do Brasil, Agência 5115-2, Conta 2014-1;

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta 65896-0;

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Banco Bradesco, Agência 3280- 8, Conta 8.132-9;

INDMED HOSPITALAR EIRELI Banco Santander, Agência 1599, Conta 130008369;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA Banco do Brasil, Agência 5122-5, Conta 16000-8;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA Banco do Brasil, Agência 3320-0, Conta 1.960-7;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Banco do Brasil, Agência 6520-X, Conta 10469-3;

MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Banco do Brasil, Agência 3519, Conta 27399-6;

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA Conta nº 11060-4, Agência nº 0030-2, Banco do Brasil;

PORTAL LTDA Banco do Brasil, Agência 2434-1, Conta 08700-9;

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA Banco do Brasil, Agência 3306-5, Conta 55311-5;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Banco do Brasil, Agência 6854-3, Conta 915-6;

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA Banco do Brasil, Agência 1895-3, Conta 17779-2, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 25 de outubro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EDIVAR SZYMANSKI
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPIATALRES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LUIZ AUGUSTO VARNIER
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MAICON UILIANS BACKES
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

KATIA CILENE DIAS QUARANTA
INDMED HOSPITALAR EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

SEDINEI STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LAERCIO VERÍSSIMO DOS SANTOS JUNIOR
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

CIDNEY WALTER ARANTE DE OLIVEIRA
MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

LAYS ZANNINO MESQUITA
PORTAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MARCELO GOMES DE SOUZA
VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17177**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 182/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023****CÓDIGO AUDESP: 2023000000320**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, representada por **ADRIANO CESAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, data nascimento 19/07/1973, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP: 15.806-095, na cidade de Catanduva/SP e as empresas:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.274.988/0001-38, sediada à Rua Humaitá, nº 290, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-680, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com endereço eletrônico sac@ativashop.com.br, telefone (16) 3993-9100 e neste ato representada por **ANDRE LUIS HABENSCHUS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 20.722.189, inscrito no CPF sob o nº 122.273.368-46, residente e domiciliado à Residencial Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, n.º 400, Casa 240, Cond. Jardim Sul, CEP 14.022-000, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, sediada à Praça Emílio Marconato, nº1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, CEP: 13.916-074, na cidade de Jaguariúna/SP, com endereço eletrônico alessandra.rigo@rioclarense.com.br, telefone (19) 3522-5800 e neste ato representada por **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, brasileira, casada, líder de pregão eletrônico, portadora do RG nº 40.693.871-4, inscrita no CPF sob o nº 369.371.578-51, residente e domiciliada à Rua 06-B, n.º 1103, Vila Indaía, CEP 13.506-735, na cidade de Rio Claro/SP;

DROGAFONTE LTDA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, sediada à Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, CEP 53.409-260, na cidade de Paulista/PE, com endereço eletrônico pregaoeletronico@drogafonte.com.br, telefone (81) 2102-1819 e neste ato representada por **MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 6.353.262, inscrita no CPF sob o nº 056.57.014-67, residente e domiciliada à Av. Barão de Bonito, 408, Várzea, CEP 50.740-080, na cidade de Recife/PE;

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, neste ato representada por pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.319.803/0001-90, sediada à José Milton Pizzi, nº61, Lote Morrão da Força, CEP 13.251-211, na cidade de Itatiba/SP, com endereço eletrônico adm@genericaitatiba.com.br, telefone (11) 4487-0295 / (11) 97244-6313 e neste ato representada por **RAFAEL MAGALHÃES DE ABREU**, brasileiro, representante, portador do RG nº 80.819.440-61, inscrito no CPF sob o

nº 004.407.480-80, residente e domiciliado à Rua Tuiuti, n.º 1058, Apto 205, Nossa Senhora de Fátima, CEP 97.015-661, na cidade de Santa Maria/RS;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0002-93, sediada à Rua Particular 110 Galpão 01, Ipiranga, Setor Industrial, CEP 37556-348, na cidade de Pouso Alegre/MG, com endereço eletrônico roselaine.s@inovamedhospitalar.com, telefone (54) 2106-7930, neste ato representada por **SEDINEI STIEVENS**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, portador do RG nº 10.894.368-34, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, Industrial, CEP 99706-250, na cidade de Erechim/RS;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, sediada à AV. Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14.406-091, na cidade de Franca/SP, com o endereço eletrônico licitacoes@lumarfranca.com.br e o telefone (16) 3721-1102 e neste ato representada por **GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS**, brasileiro, casado, sócio, portador do RG nº 10.373.379, inscrito no CPF sob o nº 048.931.918-10, residente e domiciliado à rua José Pedro de Carvalho, nº 681, Vila Nicácio, CEP 14.405-120, na cidade de Franca/SP;

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, sediada à Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa / PR, com endereço eletrônico pontamed@pontamed.com.br, telefone (42) 2101-5151 e neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG nº 188.527.623/7, inscrita no CPF sob o nº 248.710.109-10, residente e domiciliado à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cara-Cara, CEP 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa / PR;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.847.630/0001-10, sediada à Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, Alves Dias, CEP: 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, com endereço eletrônico licitacao.sp@somahospitalar.com.br, telefone (11) 4122-9800 e neste ato representada por **HAMILTON PLETSCH**, brasileiro, diretor comercial, portador do RG nº 70.513.771-46, inscrito no CPF sob o nº 642.661.760-15, residente e domiciliado à Estrada Samuel Aizemberg nº 1100, Alves Dias, CEP: 09.851-550, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023, processo ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/17177, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de medicamentos controlados para atendimento da assistência farmacêutica básica do município, especificado no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000320/23 PREGÃO ELETRÔNICO

1962 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.002.184	CETOPROFENO IM 50 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	HIPOLABOR	8.000	1,344	10.752,00
11	002.002.076	GLICOSE 25 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC NT	500	0,458	229,00
12	002.002.093	GLICOSE 50 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	SAMTEC NT	500	0,526	263,00
Valor Total Geral:							11.244,00

3241 - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.002.041	BETAMETASONA ACETATO 3 MG ML MAIS BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3 MG ML	AMP	UNIAO QUIMICA	3.000	6,606	19.818,00
8	002.002.074	DEXAMETASONA FOSTATO DISSODICO 2 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	FARMACE	2.000	0,718	1.436,00
Valor Total Geral:							21.254,00

4687 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.002.036	AGUA PARA INECAO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE CX/C200	4.000	0,2499	999,60
4	002.002.072	BROMOPRIDA 5 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	AMP	G/HIPOLABOR	5.000	1,2899	6.449,50
7	002.002.586	CLORETO DE SODIO 0.9 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	FARMACE CX/C200	1.000	0,2999	299,90
Valor Total Geral:							7.749,00

6999 - DROGAFONTE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.002.172	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG SOLUCAO INJETAVEL F A	AMP	BLAU FARMAC(SP)	800	3,41	2.728,00
14	002.002.589	LIDOCAINA CLORIDRATO 2 PORCENTO SEM VASO CONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20 ML	AMP	HIPOLABOR-M(MG)	600	5,18	3.108,00
Valor Total Geral:							5.836,00

19944 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	002.002.026	CEFTRIAXONA SODICA IM 1 G MAIS LIDOCAINA 1 PORCENTO SOLUCAO INJETAVEL	F-A	BLAUSIEGEL	4.000	9,60	38.400,00
Valor Total Geral:							38.400,00

21898 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	002.002.574	DEXAMETASONA FOSTATO DISSODICO 4 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2.5 ML	AMP	TEUTO	4.000	1,5499	6.199,60
Valor Total Geral:							6.199,60

30652 - GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.002.401	DEXAMETASONA FOSTATO 4 MG MAIS TIAMINA CLORIDRATO 100 MG MAIS PIRIDOXINA	AMP	ARESE PHARMA	6.000	10,50	63.000,00
Valor Total Geral:							63.000,00

31706 - Inovamed Hospitalar LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.002.090	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3 ML	AMP	Hipolabor Hipolabor	500	2,7799	1.389,95
15	002.002.407	TERBUTALINA SULFATO 0.5 MG ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	Hipolabor Hipolabor	500	1,3124	656,20
Valor Total Geral:							2.046,15
Valor Total da Licitação:							155.728,75

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.
- 5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em contas bancárias fornecidas pelas contratadas, a saber:

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Banco do Brasil, Agência 3370-7, Conta 26500-4;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA Banco do Brasil, Agência 3149-6, Conta 306.406-9;

DROGAFONTE LTDA Banco do Brasil, Agência 3433-9, Conta 13.705-7;

GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Banco do Brasil, Agência 6545-5, Conta 26.636-1;

INOVAMED HOSPITALAR LTDA Banco do Brasil, Agência 5122-5, Conta 16000-8;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA Banco do Brasil, Agência 6520-x, Conta 10469-3;

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA Banco do Brasil, Agência 0030-2, Conta 11060-4;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Banco do Brasil, Agência 3415-0, Conta 105047-8, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias

porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso

Catanduva, 24 de outubro de 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRE LUIS HABENSCHUS
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ
DROGAFONTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

RAFAEL MAGALHÃES DE ABREU
GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

SEDINEI STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO



GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

HAMILTON PLETSCH
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

**Contratos****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 105/2023

CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO N.º 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/3/4152

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: JEFERSON QUELMO CARANO - ME

inscrita no CNPJ sob: 62.132.626/0001-09

OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CAPARROZ".

VALOR A SER PAGO MENSALMENTE: R\$ 1.824,39 (mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2023/10/20193**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.050.776/0001-03.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PAZ & BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM CANTOR THIAGUINHO, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CATANDUVA DENOMINADO "CANTA E ENCANTA" A SER REALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES JOÃO ZANCANER NESTA CIDADE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 2023/10/20554**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **ONCOPRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0015-30.

Objetivando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.**

Com o valor total orçado de **R\$ 11.799,20 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº 2023/10/20744**



Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.

Objetivando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**.

Com o valor total orçado de **R\$ 5.840,29 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**.

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO DE LEITE E PÃO FRANCÊS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME (REF. AOS ITENS 01 E 02)	R\$ 188.420,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Sorteios

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/8/16069

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM INSTRUÇÃO ESPORTIVA/PROFESSORES, PARA AMPLIAR AS MODALIDADES ESPORTIVAS, ATIVIDADES FÍSICAS E DE LAZER OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A POPULAÇÃO, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Considerando que nos itens: **MODALIDADE: XADREZ - MASCULINO E FEMININO I - ITEM: 03 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 27,60 - VALOR TOTAL: R\$ 5.299,20** e **MODALIDADE: XADREZ - MASCULINO E FEMININO II - ITEM: 04 - VALOR DA HORA AULA: R\$ 27,60 - VALOR TOTAL: R\$ 5.299,20**, houve empate entre as empresas licitantes: **YAGO ALVES** e **GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES**;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, convocar as referidas empresas: **YAGO ALVES** e **GABRIEL FERNANDES RIBEIRO DAS NEVES**, para realização do sorteio, conforme previsto no item 11 – subitem 11.1 – letra “e” do edital, designando o dia **07 de novembro de 2023, às 14:00 horas**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 06 de novembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitação

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Notificações



SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
1333/2023	C07268098-1	ART. 167	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1334/2023	C07270351-1	ART. 181, I	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1408/2023	T000121183-1	ART.181, XIX	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1411/2023	T000116258-1	ART.244, II	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1472/2023	T000117140-1	ART.208	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1512/2023	T000091854-1	ART. 252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1410/2023	T000125002-1	ART. 252, VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
1499/2023	T000115292-1	ART. 181, VIII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
1531/2023	T000114153-1	ART. 181,VIII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.288, de 17 de maio de 2.022, Portaria nº 60.082, de 17 de maio de 2.022 e Portaria nº 60.711, de 29 de junho de 2.023). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 06 de Novembro de 2.023.

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 10956/23**

Considerando o valor estimado de, R\$ 5239,5, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES CNPJ nº 33.331.450/0001-16 Visando à AQUISIÇÃO DE AVENTAL GINECOLOGICO DE TECIDO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com fulcro no art. 75, Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 06 de novembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Dispensas - Cotações****COTAÇÃO N.º 11344/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA DAS UBS E USF**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 09/11 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA DAS UBS E USF

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA	KG	2.000

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal,

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICA

RUA PARA 03 – CENTRO

RETIRADA DE TERÇA, QUARTA E SEXTA

DEVOLUÇÃO – SEGUNDA E QUINTA

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Simone Alessandra Marques Bento

CPF: XXX.915.348-XX

CARGO: CHEFE SEÇÃO

E-MAIL: cem@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

Katia Martins



COMPRAS - SMS
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 11344/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) **Cotados em moeda corrente nacional;**
- b) **Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.**

Catanduva, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 11345/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INSTALAÇÃO DE PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR ARQUITETÔNICA NA UBS GLÓRIA

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 09/11/2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

Serviço de instalação de Película de controle solar arquitetônica espelhada por fora e fumê por dentro.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Película de controle solar arquitetônica espelhada por fora e fumê por dentro Medida: 46,5 metros lineares UBS GLORIA – RUA GUARIBA 913 – PQ. GLORIA III	Metro linear	46,5

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

UBS Enf. Diomar José dos Santos, Rua Guariba, 913 – Parque **Gloria III**

O serviço deverá ser executado no sábado

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: FLAVIO CABRERA

CPF: XXX.915.348-XX

CARGO: EQUIPE MANUTENÇÃO - SMS

E-MAIL: flaviocabrera64@hotmail.com

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

Katia Martins

**Compras – SMS**

ROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 11345/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 11351/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0278 FROTA TFD SAUDE

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 09/11 2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0278 FROTA TFD SAUDE

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CILINDRO MESTE	PÇ	01
02	ROLO DE FREIO	PÇ	02
03	SANGRIA NO SISTEMA DE FREIO	SV	01
04	MAO DE OBRA	SV	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CENTRAL DE AMBULANCIA

RUA PARA 255

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Sergio Menoci Rodrigues dos Santos

matricula: 84050

CARGO: motorista

E-MAIL: ambulancia.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 11351/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 11352/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0279 FROTA TFD SAUDE

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 09/11 2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MAO DE OBRA - MANUTENCAO VEICULO DOBLO EOB 0278 FROTA TFD SAUDE

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	BOMBA DE COMBUSTIVEL	PÇ	01
02	LIMPEZA DE BICO	SV	01
03	LIMPEZA DO CORPO BORBOLETA	SV	01
04	REGULADOR DE PRESSAO	PÇ	01
05	MAO DE OBRA	SV	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CENTRAL DE AMBULANCIA
RUA PARA 255

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Sergio Menoci Rodrigues dos Santos

matricula: 84050

CARGO: motorista

E-MAIL: ambulancia.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa. O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 11352/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 11354/2023 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE AMBULANCIA

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, até o dia 09/11 2023 a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 03 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DA CENTRAL DE AMBULANCIA

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	BOTAO DE CANAL DEP550	PÇ	01
02	BOTAO DE VOLUME DEP550	PÇ	02
03	BATERIA DEP550	PÇ	07
04	ANTENA VHF DEP550	PÇ	07
05	PROGRAMACAO DE TRANSCETORES	SV	06

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

CENTRAL DE AMBULANCIA

RUA PARA 255

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** corridos após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: Sergio Menoci Rodrigues dos Santos

matricula: 84050

CARGO: motorista

E-MAIL: ambulancia.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 03 de novembro de 2023

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 11354/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042739 - AV PORTO NOVO, 1520	9042755 - AV PORTO NOVO, 1430
9054570 - AV PORTO NOVO, 1040FUNDOS	9055610 - AV PORTO NOVO, 1460
9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA	9055695 - RUA CAICARA, 272DERIV.2 - SALAO
9055794 - RUA BURITI, 330	9055795 - RUA BURITI, 328DERIV. (330)
9058555 - RUA JACANA, 55DERIV	9061031 - RUA CAICARA, 431DERIV
9042741 - AV PORTO NOVO, 1380	9044994 - AV PORTO NOVO, 522
587560 - AV PORTO NOVO, 680	40239 - AV PORTO NOVO, 700
40375 - AV PORTO NOVO, 724	40158 - AV PORTO NOVO, 738
69608 - AV PORTO NOVO, 796	39808 - AV PORTO NOVO, 1054
40317 - AV PORTO NOVO, 1120	9050682 - AV PORTO NOVO, 1160FUNDOS
40305 - AV PORTO NOVO, 1190	40278 - AV PORTO NOVO, 1310
9050406 - AV PORTO NOVO, 1540DERIV 1	9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26
9043404 - RUA BOM REPOUSO, 30	589179 - RUA BOM REPOUSO, 95CASA 2
9042559 - RUA BOM REPOUSO, 111ANT 85	39912 - RUA BOM REPOUSO, 130
9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141	40133 - RUA BOM REPOUSO, 150
69707 - RUA BOM REPOUSO, 161	588714 - RUA BOM REPOUSO, 191
39888 - RUA BOM REPOUSO, 201	40205 - RUA BOM REPOUSO, 261
39875 - RUA BOM REPOUSO, 320	9044226 - RUA BOM REPOUSO, 359
40106 - RUA BOM REPOUSO, 381	40036 - RUA BOM REPOUSO, 410
9043407 - RUA BOM REPOUSO, 461	9042696 - RUA BOM REPOUSO, 491
39929 - RUA BOM REPOUSO, 500	9042697 - RUA BOM REPOUSO, 501
9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511	40142 - RUA BOM REPOUSO, 550
39898 - RUA ITORORO, 48	39909 - RUA ITORORO, 70
39931 - RUA ITORORO, 110	9048257 - RUA ITORORO, 246
9047150 - RUA ITORORO, 270	40329 - RUA ITORORO, 320
39884 - RUA ITORORO, 380	39885 - RUA ITORORO, 592
40368 - RUA BURITI, 38	40242 - RUA BURITI, 50
40535 - RUA BURITI, 116	40177 - RUA BURITI, 198
69212 - RUA BURITI, 256	40055 - RUA BURITI, 310
39939 - RUA BURITI, 334	39924 - RUA BURITI, 360
587231 - RUA CAICARA, 91ANT 81	39852 - RUA CAICARA, 101
40234 - RUA CAICARA, 122	40074 - RUA CAICARA, 141
40241 - RUA CAICARA, 146	40356 - RUA CAICARA, 207
40019 - RUA CAICARA, 212	9053346 - RUA CAICARA, 212DERIV.1
9053470 - RUA CAICARA, 212DERIV 2	40096 - RUA CAICARA, 224
40192 - RUA CAICARA, 236	39889 - RUA CAICARA, 251
40038 - RUA CAICARA, 260	588064 - RUA CAICARA, 272
40051 - RUA CAICARA, 298	39737 - RUA CAICARA, 351
39814 - RUA CAICARA, 421ANT.361	40295 - RUA CAICARA, 380
39774 - RUA CAICARA, 411	39914 - RUA CAICARA, 431
39798 - RUA CAICARA, 451	65870 - RUA CAICARA, 461
40325 - RUA CAICARA, 465PARTE A	39859 - RUA CAICARA, 481
39786 - RUA CAICARA, 491	39775 - RUA CAICARA, 521
40219 - RUA CAICARA, 561	39851 - RUA CAICARA, 571
40052 - RUA CAICARA, 581	40202 - RUA CAICARA, 630
40228 - RUA CAICARA, 635	40345 - RUA BARRA LONGA, 73



39736 - RUA BARRA LONGA, 130	39743 - RUA BARRA LONGA, 150
40359 - RUA BARRA LONGA, 265	40542 - RUA BARRA LONGA, 275
40058 - RUA BARRA LONGA, 325	40016 - RUA BARRA LONGA, 355
40013 - RUA BARRA LONGA, 365	39862 - RUA BARRA LONGA, 387
69204 - RUA BARRA LONGA, 422	587960 - RUA AREALVA, 89
39857 - RUA AREALVA, 100	590315 - RUA AREALVA, 165
9042793 - RUA AREALVA, 211	9042790 - RUA AREALVA, 241
588056 - RUA AREALVA, 285	589728 - RUA AREALVA, 295
40344 - RUA AREALVA, 345	9044933 - RUA AREALVA, 355DERIV 2
105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1	1054733 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 353Rua 1
1054738 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 393Rua 1	1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1
1054746 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 449Rua 1	1054751 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 495Rua 1
1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3	1054762 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 39Rua 3
1054766 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 134Rua 3	1054768 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 118Rua 3
1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3	1054771 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 94Rua 3
1054774 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 70Rua 3	1054779 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 181Rua 3
1054786 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 129RUA 3	1054787 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 119RUA 3
1054790 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 99Rua 3	1054792 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 79Rua 3
1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59Rua 3	1054800 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 229RUA 2
1054801 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 219RUA 2	1054802 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 46RUA 2
1054810 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 40RUA 4	1054821 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 140RUA 4
1054824 - RUA RAMON NOBALBOS ROMAN, 170RUA 4	1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1
1054845 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 185RUA 1	1054851 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 233RUA 1
1054852 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 241RUA 1	1054867 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 86RUA 5
1054869 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 106RUA 5	1054874 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 156RUA 5
1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5	1054880 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 147RUA 5
1054883 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 117RUA 5	1054887 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 77RUA 5
1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6	1054894 - RUA SALVADOR GOUVEA, 29RUA 6
1054895 - RUA SALVADOR GOUVEA, 36RUA 6	1054899 - RUA SALVADOR GOUVEA, 76RUA 6
1054901 - RUA SALVADOR GOUVEA, 96RUA 6	1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6
1054910 - RUA SALVADOR GOUVEA, 185RUA 6	1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6
1054918 - RUA SALVADOR GOUVEA, 99RUA 6	1054921 - RUA SALVADOR GOUVEA, 79RUA 6
1054924 - RUA SALVADOR GOUVEA, 49RUA 6	1054952 - RUA JOSE BELISSIMO, 87RUA 7
1054954 - RUA JOSE BELISSIMO, 67RUA 7	1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7
1054961 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 46RUA 8	1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8
1054987 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 69RUA 8	1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9
1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9	1055008 - RUA FERNANDO MAXIMO, 45RUA 9
1055019 - AV ANGELINA CONTINI, 757	1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747
1055024 - AV ANGELINA CONTINI, 717	1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055036 - RUA IVO PINFILDI, 326RUA 11	1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11
1055039 - RUA IVO PINFILDI, 356RUA 11	1055047 - RUA IVO PINFILDI, 459RUA 11
1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11	1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11
1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11	1055089 - RUA IVO PINFILDI, 278RUA 11
1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11	1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11
1055098 - RUA IVO PINFILDI, 106RUA 11	1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11
1055108 - RUA IVO PINFILDI, 87RUA 11	1055111 - RUA IVO PINFILDI, 57RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11	1055123 - AV ANGELINA CONTINI, 245
1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12	1055139 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 601RUA 12
1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12	1055146 - AV ANGELINA CONTINI, 587
1055152 - AV ANGELINA CONTINI, 527	1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517
1055172 - AV ANGELINA CONTINI, 46	1055175 - AV ANGELINA CONTINI, 82
1055179 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 204RUA 12	1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12
1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12	1055193 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 423RUA 12
1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12	1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12



1055210 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 267RUA 12	1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12
1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12	1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12
1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12	1055223 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 163RUA 12
1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12	1055229 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 531RUA 12
1055233 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 499RUA 12	1055236 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 475RUA 12
1055238 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 451RUA 12	1055255 - RUA JOSE DE FREITAS, 242RUA 17
1055258 - RUA JOSE DE FREITAS, 272RUA 17	1055261 - RUA JOSE DE FREITAS, 302RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055264 - RUA JOSE DE FREITAS, 332RUA 17
1055273 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 157RUA 19	1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19
1055277 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 117RUA 19	1055284 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 47RUA 19
1055298 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 136RUA 19	1055301 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 166RUA 19
1055306 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 197RUA 21	1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21
1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21	1055316 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 107RUA 21
1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055326 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 136RUA 21	1055330 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 166RUA 21
1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21	1055334 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 196RUA 21
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055343 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 133RUA 22
1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22	1055347 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 93RUA 22
1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22	1055354 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 43RUA 22
1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22	1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22
1055363 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 96RUA 22	1055365 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 83RUA 23
1055366 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 73RUA 23	1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23
1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23	1057257 - RUA IVO PINFILDI, 193RUA 11
7057010 - RUA JOSE DE FREITAS, 32	7057040 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 33
9057716 - AV ANGELINA CONTINI, 133	9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23
9062511 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 239	9062787 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 391
9055713 - RUA PARATI, 380	9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS
9061401 - RUA PARATI, 179DERIV	39863 - RUA CARAIBAS, 100
69177 - RUA CARAIBAS, 165	40216 - RUA CARAIBAS, 176
40193 - RUA CARAIBAS, 195	69470 - RUA CARAIBAS, 210
39922 - RUA CARAIBAS, 230	39820 - RUA CARAIBAS, 251
9040942 - RUA CARAIBAS, 280	40138 - RUA CARAIBAS, 326
39752 - RUA CARAIBAS, 330	9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV
39818 - RUA CARAIBAS, 351	40027 - RUA CARAIBAS, 355
9044386 - RUA CARAIBAS, 367	9041611 - RUA CARAIBAS, 385
9043173 - RUA CARAIBAS, 395	9047369 - RUA CARAIBAS, 397
39872 - RUA PARATI, 70	39803 - RUA PARATI, 80
39819 - RUA PARATI, 81	40191 - RUA PARATI, 120
40276 - RUA PARATI, 130	9042551 - RUA PARATI, 150
587865 - RUA PARATI, 200	69269 - RUA PARATI, 220
40101 - RUA PARATI, 240	39906 - RUA PARATI, 241
69246 - RUA PARATI, 251	39959 - RUA PARATI, 261
40046 - RUA PARATI, 270	40340 - RUA PARATI, 281
587643 - RUA PARATI, 320	40238 - RUA PARATI, 330
9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1	39907 - RUA PARATI, 445
9042494 - RUA PARATI, 482	591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS
39789 - RUA PARATI, 524	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRETE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40250 - RUA CATAGUASES, 90
39867 - RUA CATAGUASES, 121	589336 - RUA CATAGUASES, 157CASA 1
589810 - RUA CATAGUASES, 161	589525 - RUA CATAGUASES, 241
587510 - RUA CATAGUASES, 260	39840 - RUA CATAGUASES, 261
40222 - RUA CATAGUASES, 291	39758 - RUA CATAGUASES, 301
591295 - RUA CATAGUASES, 306	40326 - RUA CATAGUASES, 311
589982 - RUA CATAGUASES, 316	40198 - RUA CANDEIRAS, 65



589322 - RUA CANDEIRAS, 70	9053463 - RUA CANDEIRAS, 70CASA 1/DERIV
9043321 - RUA CANDEIRAS, 84	9043608 - RUA CANDEIRAS, 160
40521 - RUA CANDEIRAS, 197	40023 - RUA CANDEIRAS, 225
40056 - RUA CANDEIRAS, 229	39800 - RUA CARUARU, 91
69258 - RUA CARUARU, 181FUNDOS	39828 - RUA CARUARU, 181
9046852 - RUA CARUARU, 201	589289 - RUA CARUARU, 208
40285 - RUA CARUARU, 210	40003 - RUA CARUARU, 231
591201 - RUA CARUARU, 235	588440 - RUA CARUARU, 241
39780 - RUA CARUARU, 270	39757 - RUA CARUARU, 291
39761 - RUA CARUARU, 300	9044718 - RUA CARUARU, 304
39834 - RUA CARUARU, 311	9047432 - RUA CARUARU, 331DERIV 3
40090 - RUA IPOJUCA, 141	39980 - RUA IPOJUCA, 225
40331 - RUA IPOJUCA, 235	587160 - RUA IPOJUCA, 245
40060 - RUA IPOJUCA, 326	588010 - RUA IPOJUCA, 362PT/A
39967 - RUA IPOJUCA, 391	39747 - RUA IPOJUCA, 396
9041203 - RUA IPOJUCA, 421	39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS
40353 - RUA JACANA, 200CASA	587211 - RUA JACANA, 321
69451 - RUA JACANA, 346	40057 - RUA JACANA, 355
39951 - RUA JACANA, 384	39869 - RUA JACANA, 425
40581 - RUA JACANA, 440	40083 - RUA CAMANDUCAIA, 60ANT 160
9042809 - RUA CAMANDUCAIA, 85	40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95
9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234	9043367 - RUA CAMANDUCAIA, 140ANT 240
39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300	9043899 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 2
9042909 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 3	69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375
40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384	589923 - TRV AURORA, 25DERIV
40293 - TRV JACI, 43	9055469 - RUA SOBRADINHO, 291FUNDOS
9057512 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 121FUNDOS/DERIV.	9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO
9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112	9061018 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 102
9061235 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 142	49402 - RUA PLANALTINA, 41
49404 - RUA PLANALTINA, 61	49408 - RUA PLANALTINA, 101
49410 - RUA PLANALTINA, 211	49417 - RUA PLANALTINA, 281
49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA	49424 - RUA SOBRADINHO, 41
49427 - RUA SOBRADINHO, 60	49439 - RUA SOBRADINHO, 131
49445 - RUA SOBRADINHO, 210	49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49450 - RUA SOBRADINHO, 231	49453 - RUA SOBRADINHO, 250
49454 - RUA SOBRADINHO, 251	49457 - RUA SOBRADINHO, 270
49463 - RUA SOBRADINHO, 300	49469 - RUA TAGUATINGA, 41
49475 - RUA TAGUATINGA, 71	49477 - RUA TAGUATINGA, 81
49484 - RUA TAGUATINGA, 120	49489 - RUA TAGUATINGA, 171
49494 - RUA TAGUATINGA, 200	49504 - RUA TAGUATINGA, 250
49513 - RUA TAGUATINGA, 291	49562 - RUA PINHEIROS, 30
49564 - RUA PINHEIROS, 40	49569 - RUA PINHEIROS, 61
49575 - RUA PINHEIROS, 91	49579 - RUA PINHEIROS, 111
49580 - RUA PINHEIROS, 120	49581 - RUA PINHEIROS, 121
49592 - RUA PINHEIROS, 210	49601 - RUA PINHEIROS, 251
51895 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 71	51897 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 91
51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162	51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163
51906 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 173	9046083 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182DERIV
51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182	51909 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 192
51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213	51915 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 222
51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223	51921 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 70
51922 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 71	51925 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 90
51926 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 91	51966 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 101FUNDOS
51933 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 130	51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRETE



9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51945 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 242
51950 - RUA WALDIR CORRADI, 50	9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1
51958 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 50	51962 - RUA RUBENS CARVALHO, 30
49608 - RUA LINHARES, 40	49622 - RUA LINHARES, 130
49627 - RUA LINHARES, 170	49637 - RUA LINHARES, 240
49518 - RUA GUARAPARI, 41	49525 - RUA GUARAPARI, 80
49530 - RUA GUARAPARI, 101	49537 - RUA GUARAPARI, 170
49538 - RUA GUARAPARI, 171	49540 - RUA GUARAPARI, 181
49541 - RUA GUARAPARI, 190	49543 - RUA GUARAPARI, 200
9047911 - RUA GUARAPARI, 200deriv 1	49548 - RUA GUARAPARI, 221
49550 - RUA GUARAPARI, 231	49553 - RUA GUARAPARI, 250
49554 - RUA GUARAPARI, 251	49556 - RUA GUARAPARI, 261
1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3	1152472 - RUA LINHARES, 445AP 33A/BL 3
1152462 - RUA LINHARES, 445AP 13B/BL 3	1152454 - RUA LINHARES, 445AP 14B/BL 3
1152457 - RUA LINHARES, 445AP 24B/BL 3	1152452 - RUA LINHARES, 445AP 32B/BL 3
1152436 - RUA LINHARES, 445AP 1C/BL 3	1152447 - RUA LINHARES, 445AP 3C/BL 3
1152445 - RUA LINHARES, 445AP 4C/BL 3	1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3
1152449 - RUA LINHARES, 445AP 23C/BL 3	1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3
1152448 - RUA LINHARES, 445AP 31C/BL 3	1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3
1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1	1153199 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 1
1153064 - RUA GUARAPARI, 305AP 02C/BL 1	1153072 - RUA GUARAPARI, 305AP 01D/BL 1
1153074 - RUA GUARAPARI, 305AP 03D/BL 1	1153226 - RUA GUARAPARI, 305AP 11A/BL 1
1153048 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 1	1153066 - RUA GUARAPARI, 305AP 11C/BL 1
1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1	1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1	1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153237 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 1	1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1
1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2	1153272 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 2
1153099 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 2	1153225 - RUA GUARAPARI, 305AP 03D/BL 2
1153123 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 2	1153092 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 2
1153102 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 2	1153247 - RUA GUARAPARI, 305AP 23C/BL 2
1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2	1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2
1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2	1153126 - RUA GUARAPARI, 305AP 24D/BL 2
1153096 - RUA GUARAPARI, 305AP 33A/BL 2	1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2
1153210 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 2	1153127 - RUA GUARAPARI, 305AP 31D/BL 2
1152735 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 1	1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1
1152720 - RUA GUARAPARI, 415AP 01B/BL 1	1152722 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 1
1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1	1153216 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 1
1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1	1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1
1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1	1152727 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 1
1153135 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 1	1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1
1153227 - RUA GUARAPARI, 415AP 23C/BL 1	1153240 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 1
1153139 - RUA GUARAPARI, 415AP 33C/BL 1	1153160 - RUA GUARAPARI, 415AP 01A/BL 2
1153162 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 2	1153149 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 2
1153152 - RUA GUARAPARI, 415AP 04B/BL 2	1153165 - RUA GUARAPARI, 415AP 11A/BL 2
1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2	1153213 - RUA GUARAPARI, 415AP 14B/BL 2
1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2	1153176 - RUA GUARAPARI, 415AP 11D/BL 2
1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2	1153228 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 2
1153157 - RUA GUARAPARI, 415AP 22B/BL 2	1153193 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 2
1153215 - RUA GUARAPARI, 415AP 24D/BL 2	1153171 - RUA GUARAPARI, 415AP 31A/BL 2
1153159 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 2	1153276 - RUA GUARAPARI, 415AP 34B/BL 2
1153214 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 2	1153182 - RUA GUARAPARI, 415AP 31D/BL 2
9055771 - AV MARANGUAPE, 358	9055798 - RUA CORBELIA, 395CASA 3
9059243 - RUA GRAMADO, 332CASA 3	9059267 - RUA AURORA DO NORTE, 192FUNDOS
52757 - RUA GRAMADO, 20	52527 - RUA GRAMADO, 143



52675 - RUA GRAMADO, 146	587660 - RUA GRAMADO, 331
587305 - RUA GRAMADO, 337	52788 - RUA GRAMADO, 343
52756 - RUA GRAMADO, 351	52526 - RUA GRAMADO, 380
52384 - RUA GRAMADO, 440	9052763 - RUA GRAMADO, 440DERIV 2
52969 - RUA GRAMADO, 451	9042984 - RUA GRAMADO, 455- DERIV.3
587971 - RUA CORBELIA, 83	33086 - RUA CORBELIA, 93
33060 - RUA CORBELIA, 100	52456 - RUA CORBELIA, 128
52563 - RUA CORBELIA, 164	588879 - RUA CORBELIA, 209
52407 - RUA CORBELIA, 240	33236 - RUA CORBELIA, 250
33360 - RUA CORBELIA, 270	33344 - RUA CORBELIA, 295
33342 - RUA CORBELIA, 301	588856 - RUA CORBELIA, 359
33038 - RUA CORBELIA, 449	33117 - RUA CONCORDIA, 10
9045707 - RUA CONCORDIA, 37	9044212 - RUA CONCORDIA, 58
52650 - RUA CONCORDIA, 109	591274 - RUA CONCORDIA, 147
52413 - RUA CONCORDIA, 158	33164 - RUA CONCORDIA, 197
9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA	9046668 - RUA CONCORDIA, 386DERIV/FRENTE
33122 - RUA CONCORDIA, 383lig. R.Diadema	52880 - RUA CONCORDIA, 548
587310 - RUA CONCORDIA, 567	33147 - RUA AURORA DO NORTE, 26
33190 - RUA AURORA DO NORTE, 28	52721 - RUA AURORA DO NORTE, 36
33095 - RUA AURORA DO NORTE, 131	33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217
33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225	33367 - RUA AURORA DO NORTE, 240
9048772 - RUA AURORA DO NORTE, 273FUNDOS	52731 - RUA AURORA DO NORTE, 332
52841 - RUA AURORA DO NORTE, 349	588502 - RUA AURORA DO NORTE, 561POÇO
587753 - RUA AURORA DO NORTE, 566	52615 - RUA AURORA DO NORTE, 590
33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625	33603 - RUA CRISTAIS, 52
33405 - RUA CRISTAIS, 122	52699 - RUA CRISTAIS, 185
33085 - RUA CRISTAIS, 247	52820 - RUA CRISTAIS, 420
33422 - AV MARANGUAPE, 23lig. R. ARAPONGAS	52819 - AV MARANGUAPE, 66
33613 - AV MARANGUAPE, 76	52748 - AV MARANGUAPE, 82
52982 - AV MARANGUAPE, 97	52643 - AV MARANGUAPE, 186
52943 - AV MARANGUAPE, 191	52593 - AV MARANGUAPE, 219
52758 - AV MARANGUAPE, 261	33246 - AV MARANGUAPE, 267
52916 - AV MARANGUAPE, 293	52913 - AV MARANGUAPE, 301
52909 - AV MARANGUAPE, 305	52649 - AV MARANGUAPE, 313
9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO	9058697 - RUA DAS FRAMBOESAS, 100
9060195 - RUA DOS CAQUIS, 16	9062452 - RUA DOS CAJUS, 29
1052318 - RUA JACANA, 472	1052213 - RUA JACANA, 480
1050837 - RUA DAS LARANJAS, 21	1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22
1050902 - RUA DAS LARANJAS, 38	1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46
1050602 - RUA DAS LARANJAS, 54	1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69
1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70	1051123 - RUA DAS LARANJAS, 77
1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94	1051247 - RUA DAS LARANJAS, 109
1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110	1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118
1051848 - RUA DAS LARANJAS, 126	1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134
1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141	1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051466 - RUA DAS LARANJAS, 234
1051722 - RUA DAS LARANJAS, 241	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258	1051087 - RUA DAS LARANJAS, 265
1050947 - RUA DAS LARANJAS, 274	1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281
1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282	1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289
1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298	1050979 - RUA DAS LARANJAS, 313
1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321	1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329
1051462 - RUA DAS LARANJAS, 330	1051299 - RUA DAS LARANJAS, 337



1051326 - RUA DAS LARANJAS, 346	1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369
1050908 - RUA DAS LARANJAS, 386	1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462
1050630 - RUA DAS LARANJAS, 478	1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486
1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501	1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502
1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509	1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517
1050710 - RUA DAS LARANJAS, 533	1051379 - RUA DAS LARANJAS, 534
1051036 - RUA DAS LARANJAS, 541	1051575 - RUA DAS LARANJAS, 549
1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558	1051543 - RUA DAS LARANJAS, 574
1051449 - RUA DAS LARANJAS, 582	1050898 - RUA DAS LARANJAS, 589
1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590	1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597
1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605	1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613
1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621	1050926 - RUA DAS LARANJAS, 622
1051296 - RUA DAS MACAS, 46	1050603 - RUA DAS MACAS, 53
1051076 - RUA DAS MACAS, 54	1051252 - RUA DAS MACAS, 62
1050878 - RUA DAS MACAS, 77	1051437 - RUA DAS MACAS, 86
1051628 - RUA DAS MACAS, 94	1050855 - RUA DAS MACAS, 125
1051255 - RUA DAS MACAS, 126	1051191 - RUA DAS MACAS, 133
1050714 - RUA DAS MACAS, 134	1051116 - RUA DAS MACAS, 141
1051534 - RUA DAS MACAS, 150	1051130 - RUA DAS MACAS, 174
1051845 - RUA DAS MACAS, 197	1051381 - RUA DAS MACAS, 226
1050748 - RUA DAS MACAS, 233	1050612 - RUA DAS MACAS, 266
1051548 - RUA DAS MACAS, 267	1050827 - RUA DAS MACAS, 274
1051748 - RUA DAS MACAS, 291	1051605 - RUA DAS MACAS, 298
1051179 - RUA DAS MACAS, 306	1051882 - RUA DAS MACAS, 315
1051153 - RUA DAS MACAS, 322	1051177 - RUA DAS MACAS, 330
1050633 - RUA DAS MACAS, 331	1051345 - RUA DAS MACAS, 370
1050688 - RUA DAS MACAS, 379	1051366 - RUA DAS MACAS, 468
1051136 - RUA DAS MACAS, 476	1051623 - RUA DAS MACAS, 532
1051301 - RUA DAS MACAS, 556	1050875 - RUA DAS MACAS, 572
1051376 - RUA DAS MACAS, 612	1051785 - RUA DAS AMORAS, 68
1051781 - RUA DAS AMORAS, 116	1051174 - RUA DAS AMORAS, 132
1051883 - RUA DAS AMORAS, 156	1051639 - RUA DAS AMORAS, 180
1050871 - RUA DAS AMORAS, 232	1051088 - RUA DAS AMORAS, 235
1051029 - RUA DAS AMORAS, 240	1050636 - RUA DAS AMORAS, 243
1051409 - RUA DAS AMORAS, 259	1050861 - RUA DAS AMORAS, 264
1051616 - RUA DAS AMORAS, 275	1051412 - RUA DAS AMORAS, 280
1051828 - RUA DAS AMORAS, 283	1051067 - RUA DAS AMORAS, 296
1050841 - RUA DAS AMORAS, 315	1051507 - RUA DAS AMORAS, 320
1050977 - RUA DAS AMORAS, 323	1051424 - RUA DAS AMORAS, 344
1052181 - RUA DAS MANGAS, 110	1052262 - RUA DAS MANGAS, 117
1052182 - RUA DAS MANGAS, 134	1052207 - RUA DAS MANGAS, 141
1052374 - RUA DAS MANGAS, 165	1052306 - RUA DAS PITANGAS, 37
1052134 - RUA DAS PITANGAS, 86	1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94
1052153 - RUA DAS PITANGAS, 109	1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126
1052111 - RUA DAS PITANGAS, 134	1052358 - RUA DAS PITANGAS, 141
1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157	1052167 - RUA DAS PITANGAS, 166
1050700 - RUA DAS PITANGAS, 235	1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243
1051508 - RUA DAS PITANGAS, 251	1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275
1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291	1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299
1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307	1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315
1052148 - RUA DOS FIGOS, 21	1052117 - RUA DOS FIGOS, 29
1052228 - RUA DOS FIGOS, 44	1052367 - RUA DOS FIGOS, 61
1052282 - RUA DOS FIGOS, 68	1052320 - RUA DOS FIGOS, 76
1052195 - RUA DOS FIGOS, 100	1052319 - RUA DOS FIGOS, 108



1052141 - RUA DOS FIGOS, 140	1051877 - RUA DOS FIGOS, 235
1050614 - RUA DOS FIGOS, 243	1051610 - RUA DOS FIGOS, 246
1051704 - RUA DOS FIGOS, 262	1050797 - RUA DOS FIGOS, 283
1050722 - RUA DOS FIGOS, 286	1050896 - RUA DOS FIGOS, 307
1051771 - RUA DOS FIGOS, 326	1051043 - RUA DOS FIGOS, 334
1051637 - RUA DOS FIGOS, 347	1051635 - RUA DOS FIGOS, 366
1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38	1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53
1052226 - RUA DAS MELANCIAS, 69	1052375 - RUA DAS MELANCIAS, 134
1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174	1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229
1051011 - RUA DAS MELANCIAS, 245	1051246 - RUA DAS MELANCIAS, 253
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1050872 - RUA DAS MELANCIAS, 261
1051746 - RUA DAS MELANCIAS, 269	1051886 - RUA DAS MELANCIAS, 276
1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293	1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308
1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309	1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317
1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324	1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332
1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333	1050989 - RUA DAS MELANCIAS, 340
1050971 - RUA DAS MELANCIAS, 341	1050845 - RUA DAS MELANCIAS, 348
1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370	1052163 - RUA DOS CAJUS, 37
9054035 - RUA DOS CAJUS, 40DERIV	1052211 - RUA DOS CAJUS, 48
1052132 - RUA DOS CAJUS, 104	1052253 - RUA DOS CAJUS, 136
1052220 - RUA DOS CAJUS, 144	1051121 - RUA DOS CAJUS, 197
1050670 - RUA DOS CAJUS, 205	1051343 - RUA DOS CAJUS, 248
1050705 - RUA DOS CAJUS, 261	1050829 - RUA DOS CAJUS, 269
1051530 - RUA DOS CAJUS, 272	1051855 - RUA DOS CAJUS, 285
1050883 - RUA DOS CAJUS, 288	1051435 - RUA DOS CAJUS, 325
1050735 - RUA DOS CAJUS, 333	1050922 - RUA DOS CAJUS, 352
1051489 - RUA DOS CAJUS, 360	1050934 - RUA DOS CAJUS, 376
1052361 - RUA DOS CAQUIS, 53	1052340 - RUA DOS CAQUIS, 56
1052330 - RUA DOS CAQUIS, 77	1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88
1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93	1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96
1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187	1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192
1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195	1050906 - RUA DOS CAQUIS, 203
1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211	1050674 - RUA DOS CAQUIS, 227
1051561 - RUA DOS CAQUIS, 243	1051514 - RUA DOS CAQUIS, 248
1050768 - RUA DOS CAQUIS, 251	1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259
1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280	1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296
1051305 - RUA DOS CAQUIS, 307	1052114 - RUA DAS LICHIAS, 40
1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64	1052279 - RUA DAS LICHIAS, 96
1052227 - RUA DAS LICHIAS, 97	1051170 - RUA DAS LICHIAS, 156
1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169	1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177
1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185	1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233
1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241	1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249
1050724 - RUA DAS LICHIAS, 257	1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260
1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268	1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284
1050860 - RUA DAS FRAMBOESAS, 42	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66	1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114
1050944 - RUA DAS FRAMBOESAS, 156	1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196
1051749 - RUA DAS FRAMBOESAS, 206	1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52
9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.	9055517 - RUA GRAMADO, 747FRENTE
9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2	59376 - RUA GRAMADO, 601
9052694 - RUA GRAVATAI, 108	59373 - RUA GRAMADO, 625
52826 - RUA GRAVATAI, 132	59370 - RUA GRAMADO, 649
59365 - RUA GRAMADO, 689	9052419 - RUA GRAMADO, 689DERIV
59364 - RUA GRAMADO, 697	59363 - RUA GRAMADO, 705



59362 - RUA GRAMADO, 713	59220 - RUA CORBELIA, 612
59221 - RUA CORBELIA, 620	588015 - RUA GRAVATAI, 279
52687 - RUA GRAVATAI, 284	52998 - RUA GRAVATAI, 295
59222 - RUA CORBELIA, 636	59223 - RUA CORBELIA, 644
59224 - RUA CORBELIA, 652	59213 - RUA CORBELIA, 659
52893 - RUA GRAVATAI, 332	587933 - RUA CORBELIA, 676
59226 - RUA CORBELIA, 684	589523 - RUA GRAVATAI, 338
589145 - RUA GRAVATAI, 339	52899 - RUA GRAVATAI, 340
59209 - RUA CORBELIA, 699	52872 - RUA GRAVATAI, 350
59228 - RUA CORBELIA, 700	59208 - RUA CORBELIA, 707
59230 - RUA CORBELIA, 716	59205 - RUA CORBELIA, 723
52777 - RUA GRAVATAI, 468	59204 - RUA CORBELIA, 731
59206 - RUA CORBELIA, 739	52562 - RUA GRAVATAI, 557
9045327 - RUA GRAVATAI, 601DERIV	52506 - RUA GRAVATAI, 607
59459 - RUA CORBELIA, 811	59238 - RUA CORBELIA, 812
59239 - RUA CORBELIA, 828	59197 - RUA CORBELIA, 843
59241 - RUA CORBELIA, 844	33407 - RUA GRAVATAI, 685
33082 - RUA GRAVATAI, 726	58455 - RUA CORBELIA, 923
59191 - RUA CORBELIA, 929	9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo
58438 - AV MARANGUAPE, 621	58439 - AV MARANGUAPE, 631
59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38	59334 - RUA JOSE VALENTIM, 54
59063 - AV MARANGUAPE, 664	59467 - AV MARANGUAPE, 672
58890 - AV MARANGUAPE, 673	58752 - RUA JOSE VALENTIM, 77
58884 - AV MARANGUAPE, 683	9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO
59338 - RUA JOSE VALENTIM, 94	59067 - AV MARANGUAPE, 704
59069 - AV MARANGUAPE, 720	59339 - RUA JOSE VALENTIM, 110
58891 - AV MARANGUAPE, 723	59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125
58900 - AV MARANGUAPE, 773	59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173
59074 - AV MARANGUAPE, 784	59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182
58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190	58895 - AV MARANGUAPE, 843
59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232	59310 - RUA JOSE VALENTIM, 239
58882 - AV MARANGUAPE, 860	59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248
59437 - RUA JOSE VALENTIM, 255	58879 - AV MARANGUAPE, 920
58868 - AV MARANGUAPE, 930	58875 - AV MARANGUAPE, 940
58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280	58751 - RUA JOSE VALENTIM, 296
59096 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 29	59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304
58766 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 37	59408 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 62
59093 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 69	59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29
59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93	59271 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 53
59270 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 77	59394 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 93
59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101	59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143
59110 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 150	59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125
59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134	58461 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 181
59114 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 182	59079 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 207
59117 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 208	59290 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 182
58912 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 241	59293 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 208
59259 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 231	59411 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 272
59122 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 280	59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248
59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271	59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331	58768 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 344
59302 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 312	59252 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 319
58446 - RUA GERALDO MANFRIN, 20	58581 - RUA GERALDO MANFRIN, 21
59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335	59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22
59157 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 45	59464 - RUA GERALDO MANFRIN, 94



59154- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77	58838 - RUA GERALDO MANFRIN, 134
58834- RUA GERALDO MANFRIN, 144	59152 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 93
58844- RUA GERALDO MANFRIN, 164	58839 - RUA GERALDO MANFRIN, 174
58469- RUA GERALDO MANFRIN, 183	59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117
58845- RUA GERALDO MANFRIN, 184	59169 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 126
58470- RUA GERALDO MANFRIN, 203	59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134
58473- RUA GERALDO MANFRIN, 243	58836 - RUA GERALDO MANFRIN, 244
58848- RUA GERALDO MANFRIN, 264	58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9
59473- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198	58863 - RUA MIGUEL PACHA, 39
58476- RUA MIGUEL PACHA, 63	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
59178- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 240	59138 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 247
58479- RUA MIGUEL PACHA, 84	58482 - RUA MIGUEL PACHA, 123
59135- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287	58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134
59185- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312	58712 - RUA MIGUEL PACHA, 174
59190- RUA JOSE RAULINO REZENDE, 352	59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
58601- RUA MIGUEL PACHA, 224	58603 - RUA MIGUEL PACHA, 234
9061319 - RUA DAS ROMAS, 52	1050716 - RUA CARAIBAS, 567
1051602 - RUA CARAIBAS, 575	1052336 - RUA PARATI, 565
1052171 - RUA PARATI, 686	1052158 - RUA PARATI, 710
1052136 - RUA PARATI, 742	9053638 - RUA PARATI, 785LIG R DAS MELANCIAS
1052327 - RUA PARATI, 814	1052277 - RUA PARATI, 830
1052266 - RUA PARATI, 838	1050864 - RUA PARATI, 902
1051090 - RUA PARATI, 924	1051254 - RUA PARATI, 940
1051483 - RUA PARATI, 956	1051258 - RUA PARATI, 972
1050798 - RUA PARATI, 980	1051868 - RUA PARATI, 1028
1051320 - RUA PARATI, 1044	1051133 - RUA PARATI, 1052
1051389 - RUA PARATI, 1106	1051253 - RUA PARATI, 1138
1051576 - RUA PARATI, 1146	1050725 - RUA PARATI, 1162
1051538 - RUA PARATI, 1170	1051821 - RUA PARATI, 1202
1051670 - RUA PARATI, 1210	1050709 - RUA PARATI, 1272
1050777 - RUA PARATI, 1304	1051539 - RUA PARATI, 1320
1050868 - RUA PARATI, 1336	1051313 - RUA PARATI, 1384
1051768 - RUA PARATI, 1400	1051766 - RUA CAMANDUCAIA, 338
1050912 - RUA DAS ROMAS, 49	1050652 - RUA DAS ROMAS, 84
1051550 - RUA DAS ROMAS, 92	1050870 - RUA DAS ROMAS, 100
1051808 - RUA DAS ROMAS, 125	1050792 - RUA DAS ROMAS, 152
1051869 - RUA DAS ROMAS, 160	1051189 - RUA DAS ROMAS, 197
1051510 - RUA DAS ROMAS, 200	1051050 - RUA DAS ROMAS, 205
1050810 - RUA DAS ROMAS, 208	1051194 - RUA DAS ROMAS, 224
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1051405 - RUA DAS ROMAS, 248
1051742 - RUA DAS ROMAS, 273	1050690 - RUA DAS ROMAS, 284
1051371 - RUA DAS ROMAS, 313	1050696 - RUA DAS ROMAS, 321
1051206 - RUA DAS ROMAS, 332	1051387 - RUA DAS ROMAS, 345
1050597 - RUA DAS ROMAS, 348	1050715 - RUA DAS ROMAS, 364
1050848 - RUA DAS ROMAS, 372	1050751 - RUA DAS ROMAS, 380
1050928 - RUA DAS ROMAS, 388	1050759 - RUA DAS ROMAS, 404
1051047 - RUA DAS ROMAS, 436	1050760 - RUA DAS PERAS, 36
1051044 - RUA DAS PERAS, 37	1051831 - RUA DAS PERAS, 44
1051173 - RUA DAS PERAS, 60	1051354 - RUA DAS PERAS, 61
1051509 - RUA DAS PERAS, 68	1051131 - RUA DAS PERAS, 69
1051619 - RUA DAS PERAS, 96	1051430 - RUA DAS PERAS, 109
1051032 - RUA DAS PERAS, 112	1050890 - RUA DAS PERAS, 120
1050882 - RUA DAS PERAS, 133	1051455 - RUA DAS PERAS, 144
1051240 - RUA DAS PERAS, 149	1050965 - RUA DAS PERAS, 157



1050904 - RUA DAS PERAS, 176	1050911 - RUA DAS PERAS, 181
1050850 - RUA DAS PERAS, 208	1051500 - RUA DAS PERAS, 257
1050802 - RUA DAS PERAS, 298	1051767 - RUA DAS PERAS, 305
1051408 - RUA DAS PERAS, 306	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1050953 - RUA DAS PERAS, 338	1050686 - RUA DAS PERAS, 361
1051618 - RUA DAS PERAS, 370	1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1050958 - RUA DAS PERAS, 394	1050784 - RUA DAS PERAS, 401
1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29	1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53
1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69	1050863 - RUA DAS CEREJAS, 78
1051536 - RUA DAS CEREJAS, 102	1051141 - RUA DAS CEREJAS, 118
1051056 - RUA DAS CEREJAS, 125	1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133
1050692 - RUA DAS CEREJAS, 149	1051333 - RUA DAS CEREJAS, 158
1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165	1051627 - RUA DAS CEREJAS, 173
1051148 - RUA DAS CEREJAS, 190	1051365 - RUA DAS CEREJAS, 217
1051690 - RUA DAS CEREJAS, 241	1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249
1051832 - RUA DAS CEREJAS, 266	1051839 - RUA DAS CEREJAS, 281
1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290	1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297
1051197 - RUA DAS CEREJAS, 321	1050629 - RUA DAS CEREJAS, 322
1051016 - RUA DAS CEREJAS, 337	1050654 - RUA DAS CEREJAS, 362
1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369	1051806 - RUA DAS CEREJAS, 370
1051319 - RUA DAS CEREJAS, 378	1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385
1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393	1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402
1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485	1051205 - RUA DAS CEREJAS, 525
1051026 - RUA DAS CEREJAS, 565	1050918 - RUA DAS CEREJAS, 605
1051302 - RUA DAS CEREJAS, 613	1051579 - RUA DAS CEREJAS, 630
1050820 - RUA DAS CEREJAS, 686	1051863 - RUA DAS CEREJAS, 693
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051228 - RUA DAS CEREJAS, 702
1050606 - RUA DAS CEREJAS, 718	1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725
1051881 - RUA DAS CEREJAS, 726	1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733
1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758	1050565 - RUA DAS CEREJAS, 782
1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789	1050729 - RUA DAS CEREJAS, 798
1051899 - RUA DAS CEREJAS, 805	1051039 - RUA DAS CEREJAS, 821
1050923 - RUA DAS CEREJAS, 822	1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829
1051892 - RUA DAS ACEROLAS, 22	1050671 - RUA DAS ACEROLAS, 29
1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45	1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54
1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69	1051176 - RUA DAS ACEROLAS, 70
1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77	1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78
1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94	1051139 - RUA DAS ACEROLAS, 101
1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102	1050779 - RUA DAS ACEROLAS, 117
1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125	1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141
1051005 - RUA DAS ACEROLAS, 158	1051025 - RUA DAS ACEROLAS, 165
1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166	1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173
1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181	1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190
1051427 - RUA DAS ACEROLAS, 226	1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234
1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257	1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258
1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265	1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273
1051641 - RUA DAS ACEROLAS, 274	1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289
1051340 - RUA DAS ACEROLAS, 298	1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305
1051053 - RUA DAS ACEROLAS, 306	1051341 - RUA DAS ACEROLAS, 314
1050600 - RUA DAS ACEROLAS, 337	1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353
1050970 - RUA DAS ACEROLAS, 362	1051647 - RUA DAS ACEROLAS, 369
1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378	1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385
1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386	1051874 - RUA DAS ACEROLAS, 462



1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486	1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493
1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494	1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501
1051232 - RUA DAS ACEROLAS, 509	1051084 - RUA DAS ACEROLAS, 534
1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541	1051120 - RUA DAS ACEROLAS, 542
1051008 - RUA DAS ACEROLAS, 558	1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565
1051752 - RUA DAS ACEROLAS, 573	1051578 - RUA DAS ACEROLAS, 582
1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589	1051638 - RUA DAS ACEROLAS, 598
1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606	1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670
1051731 - RUA DAS ACEROLAS, 678	1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686
1050742 - RUA DAS ACEROLAS, 702	1051306 - RUA DAS ACEROLAS, 710
1051428 - RUA DAS ACEROLAS, 726	1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734
1051552 - RUA DAS ACEROLAS, 766	1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790
1051701 - RUA DAS ACEROLAS, 814	1051439 - RUA DAS PINHAS, 75
1050818 - RUA DAS PINHAS, 84	1051454 - RUA DAS PINHAS, 91
1050741 - RUA DAS PINHAS, 99	1051241 - RUA DAS PINHAS, 100
1051770 - RUA DAS PINHAS, 108	1050745 - RUA DAS PINHAS, 116
1051344 - RUA DAS PINHAS, 149	1051750 - RUA DAS PINHAS, 163
1051295 - RUA DAS PINHAS, 179	1050843 - RUA DAS PINHAS, 196
1050987 - RUA DAS PINHAS, 203	1050978 - RUA DAS PINHAS, 211
1051835 - RUA DAS PINHAS, 212	1051155 - RUA DAS PINHAS, 239
1051469 - RUA DAS PINHAS, 255	1050894 - RUA DAS PINHAS, 271
1051775 - RUA DAS PINHAS, 279	1051147 - RUA DAS PINHAS, 288
1051862 - RUA DAS PINHAS, 303	1050919 - RUA DAS PINHAS, 311
1051028 - RUA DAS PINHAS, 312	1050813 - RUA DAS PINHAS, 344
1051859 - RUA DAS PINHAS, 351	1050974 - RUA DAS PINHAS, 367
1051631 - RUA DAS PINHAS, 375	1051052 - RUA DAS PINHAS, 399
1051168 - RUA DAS PINHAS, 416	1050803 - RUA DAS PINHAS, 475
1050983 - RUA DAS PINHAS, 483	1051070 - RUA DAS PINHAS, 492
1051010 - RUA DAS PINHAS, 499	1050808 - RUA DAS PINHAS, 508
1051093 - RUA DAS PINHAS, 516	1050892 - RUA DAS PINHAS, 523
1051465 - RUA DAS PINHAS, 524	1051555 - RUA DAS PINHAS, 539
1050835 - RUA DAS PINHAS, 547	1051400 - RUA DAS PINHAS, 556
1050857 - RUA DAS PINHAS, 564	1050903 - RUA DAS PINHAS, 571
1051059 - RUA DAS PINHAS, 572	1051229 - RUA DAS PINHAS, 587
1051676 - RUA DAS PINHAS, 595	1050778 - RUA DAS PINHAS, 596
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1051292 - RUA DAS PINHAS, 636
9053404 - AV DAS UVAS, 55	9053514 - AV DAS UVAS, 66SALÃO 1
9053515 - AV DAS UVAS, 66SALÃO 2 - DERIV.	9053806 - AV DAS UVAS, 80
1050910 - AV DAS UVAS, 119	1050873 - AV DAS UVAS, 223

Departamento de Compras**Aditivos / Aditamentos / Supressões****COTAÇÃO Nº 167/2023 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 16/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 06 de novembro de 2023.

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 169/2023 - PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 06 de novembro de 2023.

Setor de Compras

Dispensas - Aviso de Licitação**REABERTURA DE COTAÇÃO Nº 142/2023 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE's E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 10/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 06 de novembro de 2023

Setor de Compras

Dispensas - Cotações**COTAÇÃO Nº 168/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

**PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO ONLINE DO SOFTWARE VOLARE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 14/11/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 06 de novembro de 2023.

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL
Atos Legislativos
Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023

“Concede o “DIPLOMA DE ATIRADOR DESTAQUE DO TIRO DE GUERRA” ao jovem GABRIEL PEREIRA TOMAZ”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2023 – MARQUINHOS FERREIRA E OUTROS)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Nos termos do Capítulo VII - “Do Diploma de Atirador Destaque do Tiro de Guerra”, em seu art. 21, constante da Resolução nº 4.621 de 13 de dezembro de 2005, consolidada pela edição da Resolução nº 5.858, de 23 de novembro de 2010, fica concedido ao jovem **GABRIEL PEREIRA TOMAZ** o “Diploma de Atirador Destaque do Tiro de Guerra” no ano de 2023, por ter se destacado nas atividades durante o corrente ano de instrução, demonstrando responsabilidade, iniciativa, disciplina, espírito de corpo, camaradagem e elevado sentimento do cumprimento do dever, além de ser considerado o “Melhor Atirador Combatente do ano, por ter obtido os melhores resultados nos exercício de tiros realizados no período.

Art. 2º - A entrega da honraria a que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo, ocorrerá no dia 14 de novembro de 2023, durante a realização da 121ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

- *Secretário de Administração* -

Atos Oficiais
Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo



Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 115, de 01 de Novembro de 2023 – Nomeia o Sr. Francisco José Theodoro de Campos, para o cargo de Assessor Administrativo.

Câmara Municipal de Catanduva, em 01 de Novembro de 2023.

MARQUINHOS FERREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

Secretário de Administração

.....

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO

1a. alteração –

PRORROGAÇÃO DO “CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ADEQUAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO DA CÂMARA MUNICIPAL,
firmado em 29/08/2023 por CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA e EDILSON VICENTE DA SILVA – 49.577.215/0001-69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº, em Catanduva, SP, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EDILSON VICENTE DA SILVA CNPJ nº 49.577.215/0001-69, denominada CONTRATADA, ambas já qualificadas no contrato original acima mencionado, assinam o presente ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado o contrato original em 42%(quarenta e dois por cento) com amparo legal dos artigos 57, e 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, cujo valor atinge a cifra de R\$ 59.732,44(cincoenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), que adicionado ao valor global do contrato original perfaz o valor de R\$ 201.952,54.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que ora se prorroga em nada alteradas pelo presente aditivo.

Estando as partes contratantes de comum acordo com o presente ADITIVO CONTRATUAL, que é feito em duas vias de igual teor, firmam-no na presença de duas testemunhas.

Catanduva, em de outubro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
CONTRATANTE
MARCOS APARECIDO FERREIRA
RG Nº 14.727.238-5-SSP-SP
CPF Nº 055.825.938-37

-
..

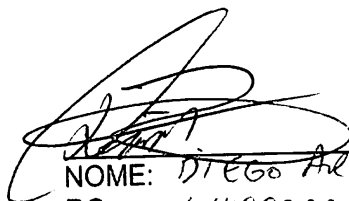


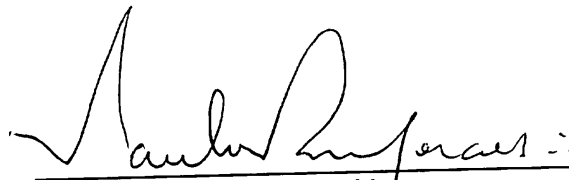
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO

Edilson Vicente da Silva

EDILSON VICENTE DA SILVA – CNPJ nº 49.577.215/0001-69,
CONTRATADA
EDILSON VICENTE DA SILVA
RG Nº 22.072.792-2-SSP-SP
CPF Nº 109.430.368-28

TESTEMUNHAS:


NOME: *Diego Arthur Borges*
RG.....: *416997792*


NOME: Paulo Roberto de Moraes
RG.....: 10.545.931-SSP-SP

**Homologação / Adjudicação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****REF: PROCESSO Nº3196/23- Aditamento quantitativo e valor****Assunto: Contratação de prestação de serviços de serralheria para adequação de rampa de acesso da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, **Marcos Aparecido Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da legislação vigente e visando a continuidade dos serviços que tem por finalidade a prestação de serviço em epígrafe, e, ainda, tendo em vista o(s) parecer(es) da Assessoria Jurídica desta Casa, **HOMOLOGO** o aditamento em favor da empresa EDILSON DA SILVA VICENTE – CNPJ nº 49.577.215/0001-69 – também conhecida como EDILSON SERRALHEIRO, cravado na cidade de Catanduva-SP, deste Estado, conforme condições e preço estabelecido em seu aditamento (Cláusula Primeira).

Catanduva, em 27 de outubro de 2023.


Marcos Aparecido Ferreira
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Resultados**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
014/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.
034/2023	HABILITADA	CLAÚDIA JESUÍNA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
037/2023	INABILITADO	JADER EDUARDO SIMÕES	479.***.***-12	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
052/2023	INABILITADO	JOÃO MACENA NETO	284.***.***-69	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "b", "c", "d" e "f" do edital.
052/2023	INABILITADO	TAINA JULIANA TOMIURA	409.***.***-56	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "f" e "h" do edital.
064/2023	HABILITADO	FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO	441.***.***-05	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
064/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "g" do edital.
072/2023	INABILITADO	LEONARDO CARVALHO DE BRITO	500.***.***-66	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "i" do edital.
075/2023	INABILITADO	JOÃO MACENA NETO	284.***.***-69	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alíneas "b", "c", "d" "e" e "g" do edital.



077/2023	HABILITADA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2023	HABILITADA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
080/2023	HABILITADA	MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	21.474.357/0001-81	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2023	INABILITADA	FRANCIELE CORDOBA PERES	316.***.***-22	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
085/2023	INABILITADA	TAINA JULIANA TOMIURA	409.***.***-56	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
086/2023	INABILITADO	JOÃO MACENA NETO	284.***.***-69	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "b", "c", "d" e "f" do edital.
086/2023	INABILITADA	FRANCIELE CORDOBA PERES	316.***.***-22	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
086/2023	INABILITADA	TAINA JULIANA TOMIURA	409.***.***-56	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
087/2023	INABILITADA	MARIA ALESSANDRA FERREIRA	331.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "d" e "f" do edital.
088/2023	INABILITADA	MARIA ALESSANDRA FERREIRA	331.***.***-11	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "d" e "f" do edital.
088/2023	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



089/2023	INABILITADO	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	202.***.***-02	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
089/2023	HABILITADO	CARLOS ROBERTO DA SILVA	075.***.***-54	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS SCL GAZZONI LTDA	43.557.340/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital
092/2023	HABILITADA	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	HABILITADA	SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.853.793/0001-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2023	INABILITADA	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.442.386/0001-67	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "k" do edital.
092/2023	HABILITADA	JC MEDICINA E SAÚDE LTDA	47.044.020/0001-28	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA	13.729.206/0001-07	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	SF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.853.793/0001-97	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	INABILITADA	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.442.386/0001-67	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "k" do edital.
094/2023	HABILITADO	SAULO MOSCONI	306.***.***-86	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.



094/2023	HABILITADO	LUIS DONIZETI COTRIM DE LIMA	106.***.***-59	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	LEONARDO CARVALHO BRITO	500.***.***-66	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	INABILITADA	MAYRA KISSI CARMOZINO	389.***.***-10	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "d" do edital.
094/2023	HABILITADA	DAEMI KETERY PEREIRA DA SILVA	420.***.***-50	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	ISRAEL MARTINS DA SILVA	251.***.***-93	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	NEILOR AFONSO SIQUEIRA	303.***.***-42	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	INABILITADA	DEBORA REGINA OLIVEIRA	313.***.***-96	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "d" e "g" do edital.
094/2023	HABILITADO	JOSÉ ROBERTO ROCCHI	025.***.***-74	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	PAULO HIRYUKI KUROKAWA	226.***.***-12	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	RICARDO RODRIGO GOMES CARDOSO	216.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	RENATO ROGÉRIO DE FREITAS CARREGA	172.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	LEANDRO CÉSAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	ALEXANDRE CALDEIRA	111.***.***-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



094/2023	HABILITADO	JEFFERSON LOBÃO FLORENTINO	229.***.***-79	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	JOSIMAR BATISTA ARANHA	371.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	VALCIR PAULO DE OLIVEIRA	202.***.***-02	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	HABILITADO	WILSON LUIZ ZUCCHI JUNIOR	304***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
094/2023	INABILITADO	ROBINSON LAURENCE MINOTTI JUNIOR	361.***.***-73	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "d" do edital.
094/2023	HABILITADO	LÚCIO JESUS LIMA	091.***.***-73	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADA	EID LUCI DA SILVA SANTIAGO	271.***.***-57	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADO	JONATHAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	339.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADA	ANA PAULA CARDOSO DE LUCCA	298.***.***-94	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADA	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	424.***.***-22	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	379.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	HABILITADA	MARLIZE VILELA	289.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	INABILITADO	LUIS ANTONIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "b", "c", "d" e "e" do edital.



095/2023	HABILITADA	JAQUELINE DE CÁSSIA CAETANO	348.***.***-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
095/2023	INABILITADA	MARCELA GOBETTI DE GRANDE	427.***.***-19	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alíneas "g" do edital.
096/2023	HABILITADA	NÚCLEO RADIOLÓGICO DE CATANDUVA LTDA	00.720.976/0001-39	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
096/2023	HABILITADA	UMERC - UNIÃO MÉDICA RADIOLÓGICA DE CATANDUVA LTDA	71.746.259/0001-24	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
097/2023	HABILITADA	MILENA CASSINI	337.***.***-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2023	HABILITADA	CLÍNICA MÉDICA SAÚDE INTEGRATIVA	43.332.461/0001-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2023	HABILITADA	EDILAINE BAZILE CRESPIM	147.***.***-33	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
099/2023	HABILITADA	GRAZIELA SANCHES NASSO	275.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
100/2023	HABILITADO	LUIS ANTÔNIO RIBEIRO	065.***.***-30	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
100/2023	HABILITADA	ELAINE CRISTINA COGO	279.***.***-71	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	PAULO RICARDO MARTINS	398.***.***-71	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	LUIZ GUSTAVO CASADANTE	318.***.***-04	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	LEANDRO CÉSAR FERREIRA	213.***.***-03	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



101/2023	HABILITADO	ELTON RODRIGO DA SILVA	344.***.***-83	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	JOÃO PAULO CUSTÓDIO BRAGA	300.***.***-50	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	MAYRA KISSI CARMOZINO	389.***.**-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADO	LÚCIO JESUS LIMA	091.***.***-73	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 01 de novembro de 2023.

Tiago Ventorine da Silva

Membro

Juliana Queiroz Tavanti Simielli

Membro

Barbara Soares Marques

Membro